

## SERVIÇOS AMBIENTAIS: ALGUMAS CONTEXTUALIZAÇÕES

OLIVEIRA, Tarcísio Dorn<sup>1</sup>; FOLETO, Elaine Maria<sup>2</sup>

**Palavras-Chave:** Serviço ambiental. Natureza. Qualidade de vida. Pagamento

### Introdução

Serviço ambiental é a capacidade da natureza em fornecer qualidade de vida garantindo efetivamente a vida ao ser humano, onde tal conceito pode ser entendido como serviços gratuitos para a humanidade pela natureza, relacionados como por exemplo, à qualidade, quantidade e capacidade de produção de água, ao equilíbrio do ciclo hidrológico, ao controle das enchentes e secas; aos medicamentos advindos da biodiversidade, à qualidade do ar, ao controle do clima, à produção de oxigênio, à purificação do ar pelas plantas; à estabilidade das condições climáticas com a moderação das temperaturas, das chuvas e força dos ventos e marés.

Os ecossistemas naturais provêm uma série de valiosos serviços ambientais, os quais, devido a uma deficiente gestão ou a carência de incentivos econômicos para serem preservados, com frequência vêm sendo degradados (Pagiola e Platis, 2003), onde tais serviços também correspondem ao fluxo de materiais, energia e informação dos estoques de capital.

Henry Phillippe Ibanes Novion lembra que embora não tenha um preço estabelecido, os serviços ambientais são muito valiosos para o bem-estar e a própria sobrevivência da humanidade, pois dos serviços ambientais dependem as atividades humanas.

Nesse contexto o autor faz alusão ao quanto trabalho custaria para o agricultor fazer o serviço de polinização (que as abelhas fazem sem cobrar), levando o pólen a todas as plantas de sua horta e pomar? Quanto esforço e tempo seriam necessários para transformar toda a matéria orgânica que existe em uma floresta em nutrientes disponíveis para as plantas, se não existissem os seres da natureza (decompositores) que o fazem “de graça”? Quantas máquinas seriam necessárias para prestar o serviço de produzir oxigênio e purificar o ar, serviço que as plantas e as algas fazem diariamente? Quanto vale todos esses serviços que a natureza faz? Vale a existência da vida no planeta.

NOVION ainda comenta que esses sistemas de pagamento por serviços ecossistêmicos ou ambientais (PSE ou PSA) são mecanismos onde aqueles que utilizam práticas (de uso do solo e de

---

<sup>1</sup> Mestrando em Geografia – UFSM. E-mail: [tarcisio\\_dorn@hotmail.com](mailto:tarcisio_dorn@hotmail.com)

<sup>2</sup> Orientadora da Pesquisa – Docente – UFSM. Email: [efoleto@gmail.com](mailto:efoleto@gmail.com)

produção) que favoreçam o fornecimento de tais serviços sejam contemplados, através de pagamentos, por aqueles que são beneficiados por esses serviços.

Hoje busca-se soluções inovadoras para este problema, e entre elas temos os sistemas de pagamento por serviços ecossistêmicos como uma dessas opções, onde exemplos de pagamentos para serviços ambientais no Brasil incluem a emissão de bônus referente à permuta de reserva legal em estabelecimentos agropecuários, a cobrança de água pelas agências de bacia e o ICMS Ecológico, além de créditos para sequestro de carbono em projetos florestais.

Henry Phillippe Ibanes Novion observa que o pagamento ou a compensação por serviços ambientais consiste na transferência de recursos (monetários ou de outros) a quem ajuda a manter ou a produzir os serviços ambientais. Como os benefícios dos serviços ambientais são aproveitados por todos, nada mais justo que as pessoas que contribuem para a conservação e a manutenção dos serviços ambientais recebam incentivos. Nesse sentido o autor reforça que não é suficiente cobrar taxas de quem polui um rio ou desmata uma nascente, é preciso recompensar àqueles que garantem a oferta dos serviços voluntariamente.

As primeiras iniciativas neste sentido surgiram na década de 90 na Costa Rica que criou um sistema de taxaço do combustível para, com os recursos arrecadados, remunerar proprietários de terras preservadas. Junto com a Costa Rica, apenas México e Equador possuem políticas públicas consolidadas de PSA, mas existem iniciativas neste sentido no mundo todo como no Japão, EUA e mais recentemente no Brasil onde há um projeto de lei que institui a Política Nacional dos Serviços Ambientais (Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais), estabelecendo formas de controle, financiamento e outras providências desse Programa.

Aqui no Brasil a idéia é bastante nova, mas já vem gerando frutos, onde o Programa Produtor de Água da Agência Nacional de Águas (ANA) já remunera proprietários de terras que preservam suas propriedades em algumas bacias hidrográficas dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Distrito Federal, Espírito Santo, entre outros.

## **Metodologia**

A pesquisa foi elaborada à disciplina de Uso racional dos recursos hídricos e desenvolvimento sustentável como requisito parcial de aprovação. O trabalho apresenta um estudo bibliográfico, onde tal coleta se constitui pelo ato de ler, selecionar, fichar, organizar e arquivar tópicos de interesse para a investigação em pauta, consistindo em apresentar e comentar o que um ou mais autores escrevem sobre a temática, enfatizando conceitos, diferenças e semelhanças entre outras abordagens a respeito do tema.

## Conclusões

Dessa forma, pode-se admitir que um serviço ambiental é a capacidade do meio ambiente em fornecer qualidade de vida ao seres humanos, ou seja, garantir que a vida, exista para todos e com qualidade como o ar puro, água limpa, solos férteis, florestas ricas e alimentos nutritivos, onde a natureza trabalha prestando serviços para a manutenção da vida e de seus processos.

Assim, o pagamento pelos serviços ambientais é uma forma eficiente de incentivar a preservação ambiental, onde a continuidade ou a manutenção desses serviços, essenciais à sobrevivência de todas as espécies, depende, diretamente, de conservação e preservação ambiental, bem como de práticas que minimizem os impactos das ações humanas sobre o ambiente.

## Referências

PAGIOLA, S. e PLATAIS, G. Pagamento por serviços ambientais. **3º Congresso Latino-americano de Manejo de Bacias Hidrográficas**. Arequipa, Peru, 9-12, Junho de 2003.

NOVION, Henry Phillippe Ibanes. Pagamento por serviço ambiental. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/c/terras-indigenas/servicos-ambientais/pagamento-por-servico-ambiental>>. Acesso em 30 de julho de 2011.

NOVION, Henry Phillippe Ibanes. O que são serviços ambientais. Disponível em: <<http://uc.socioambiental.org/servi%C3%A7os-ambientais/o-que-s%C3%A3o-servi%C3%A7os-ambientais>>. Acesso em 30 de julho de 2011.